



LEI N. 2.172/PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	26.122.0003.2.149	ATEND. SERV. ADM - SEMTTRAN			04.122.0003.2.017	ATEND. SERV. ADM - EMTUR	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO			001.001	RECURSO PRÓPRIO	
	3.3.90.14.01	Diárias - Servidor	3.000,00	87	3.3.90.14.01	Diárias - Servidor	3.000,00
	3.3.90.30.99	Outros Mat. De Consumo	90.000,00	88	3.3.90.30.99	Outros Mat. De Consumo	90.000,00
	3.3.90.33.01	Passagens - Servidor	2.000,00	89	3.3.90.33.01	Passagens - Servidor	2.000,00
	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc – P. Jurídica	88.700,00	90	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc – P. Jurídica	88.700,00
	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Consumo	5.000,00	91	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Consumo	5.000,00
TOTAL -							188.700,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de junho de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município – OAB/RO 1.295